

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Protoc. n.º 276, Liv. 10 Fls. 88^v, em 23/04/99

Horas: 17:00

Brausa
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /99

AUTOR: VER. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO – PFL
PROJETO DE LEI N.º 015/99, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

"Institui data comemorativa no âmbito do município, do Dia do Ciclista e dá outras providências."

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 26/04/99
ew

Art. 1º - Fica instituído data comemorativa, dentro do calendário de festividades alusivas ao Aniversário de Barra do Garças, do Dia do Ciclista Barragarcense.

Parágrafo Único - A data referida neste artigo será o 1º Domingo que antecede o Aniversário de Barra do Garças, dia 15 de setembro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir, através da Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Municipal de Esportes, uma Comissão Organizadora, que irá estabelecer normas para a realização evento.

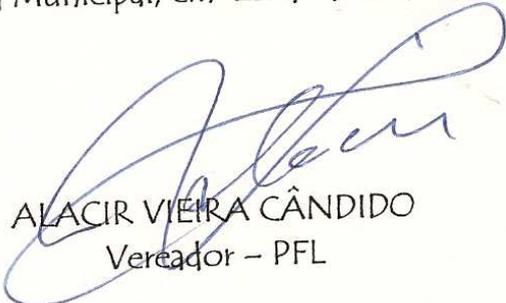
Parágrafo Único - Ficará a cargo da Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Municipal de Esportes, estabelecer as modalidades ciclistas do evento, as provas a serem realizadas e suas respectivas premiações, inclusive a do ciclista de mais idade e de menos idade e outras que se fizerem necessárias, observando-se sempre o cunho esportivo e recreativo.

Art. 3º - Será incluído na Programação do Dia do Ciclista Barragarcense, uma passeata, que será realizada no dia anterior ao evento, no período diurno, nas ruas centrais de nossa cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de abril de 1999.



ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador - PFL

A 1 1 1

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

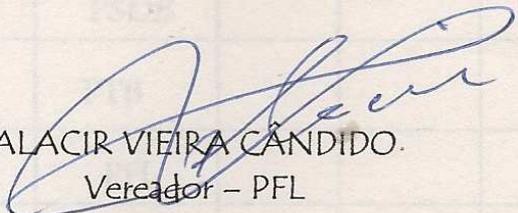
O ciclismo é uma das práticas esportivas mais completas para o ser humano, muito bem semelhante à natação, quando o indivíduo exercita a maioria dos músculos do corpo e principalmente as atividades mentais.

Hoje uma grande maioria da população anda de bicicleta, uns como meio de transporte e outros como forma de lazer, o que caracteriza a maioria das pessoas como aficionadas por esse veículo, que dentre outras virtudes e vantagens, não faz barulho e nem polui o ar.

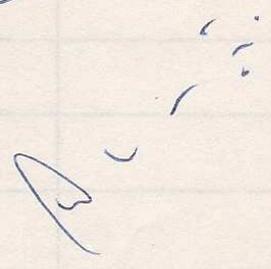
A bicicleta é o sonho de toda criança, de todo adolescente e também de muitos adultos, pois ela é várias coisas num a só: brinquedo, meio de transporte e uma boa forma de praticar esporte e lazer.

Com esse pensamento é que propomos esta matéria, incluindo no calendário de festividades alusivas ao aniversário de nossa cidade, o DIA DO CICLISTA BARRAGARCENSE, uma data em que todos os ciclistas de nossa cidade, poderão participar de um evento festivo, esportivo, recreativo, que com certeza vai agradar a todos e chamar a atenção das pessoas para essa prática esportiva saudável.

Esperamos contar com o apoio dos demais colegas, na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, cujo objetivo é promover o bem estar e a boa integração entre todos os barragarcenses.


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO.

Vereador - PFL





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 015/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.:

heute
Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 26/04/99



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanidade

Sessão de

26/04/99
[Signature]

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 99
De autoria do: _____
_____.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

[Signature]
Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Membro

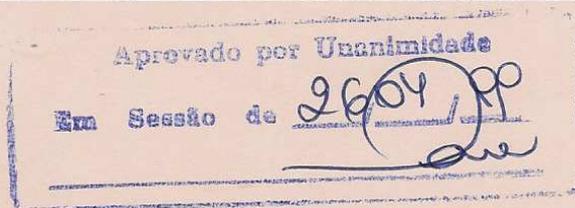
Comis.-pg 06

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

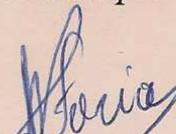
PARECER

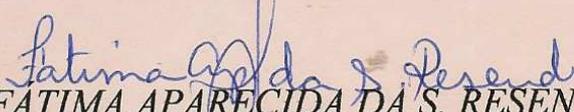
Ao PROJETO DE LEI N° /99, de
Autoria do: _____



A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,, CULTURA, SAÚDE E ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARE-
CER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCI-
ONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___ / ___ /99.


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Presidente


Ver.^a. FATIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Relator


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro